

▲ Consulta pública

Projeto: Circuito Hidráulico de Reguengos e Respetivo Bloco de Rega

Promotor: EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A.

Entidades Licenciadoras: Administração da Região Hidrográfica do Alentejo (APA-ARH) e a Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR).

Localização: Évora: freguesias de Nossa Senhora de Machede e União das freguesias de São Maços e São Vicente do Pigeiro; **Portel:** freguesia de Monte do Trigo; **Reguengos de Monsaraz:** freguesias de Corval, Reguengos de Monsaraz e União das freguesias de Campo e Campinho; **Redondo:** freguesia de Montoito

Licenciamento Único de Ambiente: Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de maio

Encontra-se a decorrer nesta agência o processo de licenciamento único de ambiente do projeto Circuito Hidráulico de Reguengos e Respetivo Bloco de Rega, sujeito a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental conforme estabelecido no decreto-lei n.º 151-B, de 31 de outubro, na atual redação.

De forma a garantir o acesso à informação e a participação pública, a Agência Portuguesa do Ambiente (APA), enquanto Autoridade Nacional para o Licenciamento Único de Ambiente (ANLUA), informa que os elementos constantes do pedido de licenciamento se encontram disponíveis para consulta, durante **30 dias úteis, de 28 de maio a 9 de julho de 2018**, no portal Participa (<http://participa.pt/>), que pode, também, ser acedido em www.apambiente.pt.

No âmbito do processo de Consulta Pública serão consideradas e apreciadas todas as opiniões e sugestões apresentadas por escrito, desde que relacionadas, especificamente, com o projeto em avaliação. Essas exposições deverão ser dirigidas ao Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, até à data do termo da Consulta Pública, podendo para o efeito ser usado o referido portal participa.pt

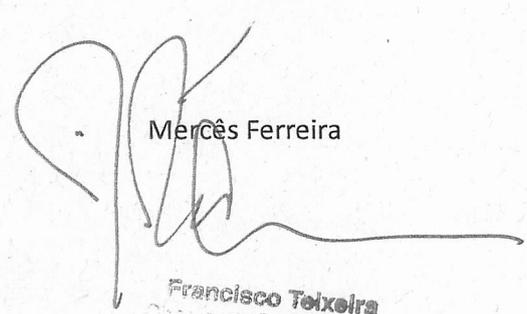
Os interessados gozam da possibilidade de impugnação administrativa, através de reclamação ou recurso hierárquico facultativo, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, e contenciosamente, nos termos do Código de Processo dos Tribunais Administrativos, de qualquer decisão, ato ou omissão ao disposto nos decretos-leis n.º 151-B/2013 e n.º 127/2013.

Amadora, 25 de maio de 2018



A Vogal do Conselho Diretivo da APA

Mercês Ferreira



Francisco Teixeira
Departamento